

Edital N°. 004/PPGEGC/2012

Torna Público o Processo de Seleção de Bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento da UFSC no ano de 2012.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento da UFSC, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de Bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

Das Bolsas

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento abre edital interno para seleção de candidatos a bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). O referido programa tem como objetivo contribuir para o estabelecimento e/ou manutenção do intercâmbio científico dos programas de pós-graduação consolidados do país com seus congêneres no exterior, atuando de forma complementar aos esforços despendidos pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de docentes e pesquisadores de alto nível para inserção no meio acadêmico e de pesquisa no país. Após a Seleção por parte da Coordenação do Programa, o candidato selecionado terá a documentação exigida analisada pela PRPG/UFSC – Pró-Reitoria de Pós Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina e, caso atenda todos os requisitos necessários, terá sua candidatura formalizada à CAPES para uma nova análise documental. De modo a alcançar os objetivos do PDSE, exige-se que sejam selecionados os doutorandos que apresentem desempenho acadêmico adequado e pertinente para o desenvolvimento de parte da pesquisa no exterior, relacionada a seu trabalho de tese, bem como atendam os seguintes requisitos:

Dos Candidatos

Para terem direito a concorrer à bolsa do PPGE GC os candidatos devem atender às seguintes condições:

Poderão se candidatar os alunos que tenham os seguintes requisitos (Art. 10.

Regulamento da Capes disponível em:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/RegulamentoFinal_PDSE_2011.pdf

- I. Apresentar candidatura individual ao programa;
- II. Ter nacionalidade brasileira;
- III. Estar regularmente matriculado em curso de doutorado habilitado a participar;
- IV. Não ter usufruído anteriormente, no curso de doutorado, de outra bolsa da CAPES de estágio de doutorando ou doutorado pleno no exterior;
- V. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- VI. Ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- VII. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou no projeto de tese.

Além da documentação exigida neste item, será de inteira responsabilidade do candidato providenciar o visto junto à representação consular do país no qual pretende desenvolver seu plano de trabalho. Este edital refere-se à concessão de bolsa no período de janeiro a dezembro de 2012 e o prazo para entrega da documentação junto à Secretaria do PPGE GC é 09/03/12 às 18:00. Editais poderão ser abertos para preencher as cotas existentes para o programa no início de cada trimestre de 2012. Maiores informações poderão ser obtidas no site <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

Do cronograma do processo de inscrição e seleção

1. Período de Inscrição: 01/03/2012 a 09/03/2012 na secretaria do PPEGC.
2. Divulgação dos resultados da seleção: 16/03/2012
3. Período para recursos: 20/03/2012
4. Julgamento dos recursos: 21/03/2012
5. Implementação das bolsas: a partir da Indicação da CAPES.

Dos Procedimentos para Inscrição

1. O candidato deve se inscrever na Secretaria do PPGE GC no período indicado.
2. Os documentos para inscrição são:
 - I. Plano de pesquisa no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino, que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador estrangeiro;
 - II. *Currículum Lattes* atualizado;
 - III. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação ou relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Também deverá manifestar na carta a declaração de que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira para se comunicar e desenvolver os trabalhos previstos;
 - IV. Termo de Aprovação e de Responsabilidade pela Candidatura ao PDSE, preenchido e assinado pelo orientador brasileiro, em formulário específico, disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>
 - V. Carta do coorientador estrangeiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, aprovando o plano de pesquisa, informando o período do estágio e atestando que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira para se comunicar e desenvolver os trabalhos previstos;
 - VI. Currículo resumido do coorientador estrangeiro, o qual deve possuir a titulação mínima de doutor;
 - VII. Declaração da Coordenação do programa, devidamente assinada, informando o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

Do processo de seleção

Serão avaliados os seguintes critérios para efeitos de classificação dos alunos candidatos:

- a. **Atividades Estratégicas (AE).** Os alunos deverão preencher formulário com informações referentes à sua participação pregressa e corrente em

atividades estratégicas ao EGC (Conforme Portaria Nº. 012/PPGEGC – 2005);

- b. **Produção Intelectual (PI).** Os alunos que atendam aos critérios mínimos terão sua Produção Intelectual avaliada segundo os mesmos critérios utilizados para Validação de Créditos Referentes à Produção Bibliográfica e Técnica, e receberão pontuação igual ao número de créditos;
- c. **Índice de Aproveitamento (IA)** em disciplinas do EGC;
- d. **Nota Final.** A cada aluno candidato a bolsa será atribuída a Nota Final pela fórmula: **$Nota\ Final = (AE + PI) IA/4$**

Para serem alocadas, as bolsas deverão atender aos seguintes critérios:

- 1. Atribuição das bolsas aos candidatos por ordem decrescente das notas finais;
- 2. Limite de no máximo 1 (um) bolsista de mestrado e 1 (um) bolsista de doutorado por orientador;
- 3. No caso de notas iguais serão usados como critério de desempate, na ordem:
 - i. Antiguidade no Programa medida desde a primeira matrícula como regular;
 - ii. Sorteio.

Informações complementares

- 1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.
- 2. Das decisões da Comissão de Bolsas cabe recurso ao Colegiado do Curso.

Florianópolis, 01 de março de 2012.

Prof. Paulo Maurício Selig, Dr.

Coordenador do PPGEGC